

Acadia Investimentos S.A.

NIRE 35.8.0013306-4 CNPJ/MF Nº 47.406.541/0001-88

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2.024.

Data, hora e local: 16/12/2024, às 12h, na Estrada Jaú - Dois Córregos, km 06, Zona Rural, Jaú, Estado de São Paulo, CEP: 17204-220 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensadas. **Presença:** Totalidade dos acionistas nus-proprietários de ações representativas da totalidade do capital social e usufrutuários do direito absoluto de voto e direitos patrimoniais dessas ações, conforme assinaturas apostas em livro próprio, bem como dos administradores. **Composição da Mesa:** Presidente: **Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho**. Secretário: **Wagner de Freitas Cavalcanti**. **Ordem do Dia:** I, a ratificação da aprovação deliberada pelos acionistas em 02/12/2024, acerca da proposta de Instituição de usufruto e dação em pagamento envolvendo a subsidiária Laranjeiras Agropecuária Ltda., especialmente para autorizar a Diretoria a prosseguir com a operação; II, a transferência de empregados e funcionários, da subsidiária Laranjeiras Agropecuária Ltda. para a Companhia; e III, Outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** I, os acionistas da Companhia, neste ato, ratificam as aprovações deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de dezembro de 2.024, envolvendo a subsidiária Laranjeiras Agropecuária Ltda. (CNPJ/MF nº 01.596.900/0001-06) ("Laranjeiras"), de modo que fica a Companhia, bem como os administradores, autorizados a praticar todos os atos necessários à formalização e implementação das operações aprovadas, ora ratificadas, e descritas abaixo: (a) aquisição do usufruto oneroso pela Companhia, incluindo a celebração do instrumento particular de compromisso de usufruto oneroso, por meio do qual a Laranjeiras instituirá o usufruto oneroso, em favor da Companhia, sobre parcela do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio I, não destinada a atividades agrícolas ("Área do Usufruto"), nos seguintes termos: (a.1) o usufruto terá prazo determinado de 15 anos; (a.2) o valor do usufruto oneroso será de R\$2.500.000,00, a ser pago integralmente pela Companhia no ato da assinatura do instrumento particular de compromisso de usufruto oneroso; e (a.3) a posse direta da Área do Usufruto será transferida à Companhia de forma automática, na data de pagamento integral do preço do usufruto, pela Companhia à Laranjeiras; e (b) aceitação, como dação em pagamento dos empréstimos realizados pela Companhia à Laranjeiras, a embarcação de propriedade da Laranjeiras. II, aprovada a contratação de empregados e funcionários que serão transferidos, da Laranjeiras à Companhia, e que serão responsáveis pela manutenção e conservação da Área do Usufruto, conforme operação aprovada e ratificada acima, ficando os administradores devidamente autorizados a tomar todas as providências e a praticar os atos necessários à implementação do ora deliberado. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual foi lida, conferida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho; **Secretário:** Wagner de Freitas Cavalcanti; **Acionistas:** Usufrutuários; Jaú, 16 de dezembro de 2.024. **JUCESP** nº 48.011/25-3 em 03/02/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma digital pela empresa Jornal da Cidade de Bauru Ltda. em seu site de notícias. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR code ao lado ou pelo link: https://sampi.net.br/bauru/publicidade_legal